

## **LEI MUNICIPAL N° 1.995/03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obra e Viação, para o exercício de 2004.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o exercício de 2004:

### **05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação**

04- Fundo Municipal de Habitação  
1016 – Construção de Casas – Programa Minha Casa  
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

**R\$ 40.500,00**

4.5.90.42.00.00- Auxílios

**R\$ 48.772,80**

**Total.....R\$89.272,80**

**Objetivo:** Servirá o crédito especial, para a execução do Convênio com a Secretaria Estadual de Habitação do Programa Minha Casa.

**Art. 2.º** - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior, sendo que R\$40.500,00 será repassado pelo Estado através do Convênio citado e R\$ 48.772,80 será a contrapartida do Município.

**Total.....R\$89.272,80**

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2003.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração